ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Comissão Especial - Resolução 57/2022

Ata

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 11h, na sala Ramão Barbat Filho, Plenário do Poder Legislativo reuniu- se a Comissão Especial instituída pela Resolução 57/2022, para tratar do Projeto de Lei que "Estabelece a destinação e rateio de honorários de sucumbência em consonância com os artigos 22 e 23 da Lei n.º 8.906, de 1994 e § 19 do artigo 85, da Lei n.º 13.105, de 2013, Código de Processo Civil, nos processos que envolvam a Fazenda Pública Municipal da Administração Direta, e, altera o Plano de Carreira dos Procuradores Municipais de Uruguaiana, Lei n.º 4.094, de 2012", do Poder Executivo. Compareceram à reunião os vereadores que integram a Comissão: **Carlos Alberto Delgado de David** (PP), **José Clemente da Silva Corrêa** (PDT), **Márcia Pedrazzi Fumagalli** (PSB), Ver. **Adenildo de Jesus Padovan** (Republicanos) e **Cristiano Dias Boanapace** (União Brasil). A presente reunião foi aberta pelo presidente da comissão, Ver. José Clemente da Silva Corrêa, informando que foi recebida Emenda nº 91, protocolada sob o nº 1226, emenda retificativa do Poder Executivo, com alterações ao Parágrafo único, do artigo 1º; e § 2º, do artigo 2º. Participou da reunião o Procurador Geral do Município, Sr. Edson Pereira Júnior, que explanou sobre o referido Projeto em especial questões como: legalidade, honorários, teto procuradores, apoio OAB, possibilidade de abertura de concurso público, valorização e qualificação da categoria e que o envio do Projeto aguardou a pacificação da matéria. Após o relator, Ver. Carlos Delgado, apresentou o parecer do Projeto o qual foi acolhido pela maioria dos vereadores da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão, vereador Ver. José Clemente da Silva Corrêa declarou encerrada a reunião e os trabalhos da comissão. Para constar, eu, Claudia Aires Simas, Auxiliar Técnico Legislativo, lavrei a presente ata, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois...cas/cmu..(12.12.2022)... x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

cas/cmu